



Fis. 04
PG 4747 16
As.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMISSÃO MISTA

MATÉRIA: Processo Administrativo nº 376/2016 – P.G. 4586/2016

AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Contas do Município de São Bernardo do Campo, referentes ao exercício de 2014 (TC-353/026/14)

Em análise por este Colegiado, o Processo Administrativo nº 376/2016, Protocolo Gral nº 4586/2016, que trata das Contas do Município de São Bernardo do Campo, referentes ao exercício de 2014.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de junho de 2016, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, **emitiu parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo relativas ao exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação pelo Tribunal.**

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes do voto, juntado aos autos.

Recomendou, ainda, à Origem, a abertura de processo administrativo visando à apuração da veracidade no cumprimento das horas extras pagas durante o período e criação de mecanismos aptos ao cumprimento do princípio da transparência a respeito do tema.

Determinou, outrossim, a destinação dos Expedientes que acompanham as contas na forma indicada no item IV do voto.

Determinou, também, à inspeção: que verifique a existência de autos próprios para análise dos repasses à Fundação ABC; e, em caso contrário, proceda nos termos das Instruções vigentes a fim de verificação do tema; e que acompanhe a lide judicial destacada nos autos a respeito da vistoria do Corpo de Bombeiros.

Determinou, ainda, a formação de autos apartados para análise do ajuste e execução contratual decorrente da concorrência nº 10.011/14; bem como para aferição do cumprimento da sobrejornada de trabalho, sobretudo na área da saúde.

Além das determinações supracitadas, foram feitos diversos apontamentos pela Relatora, conforme se verifica da leitura do voto proferido, que segue anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Posto isto, esta Comissão Mista decide acolher o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que concerne às contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo – exercício de 2014.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2016.

DR. GILBERTO FRANÇA
Presidente
Líder do PMDB

ROBERTO PALHINHA
Vice-Presidente
Líder do PT do B

JOAO BATISTA
Secretário
Líder do PRB

JULINHO FUZARI
Líder do PPS

JUAREZ TUDO AZUL
Repres. do PSDB

MARTINS MARTINS
Líder do PHS

MAURO MIAGUTI
Líder do DEM

CABRERA
Líder do PSB

RAMON RAMOS
Líder do PDT

INDIO
Líder do PR

REGINALDO BURGUEÙS
Líder do PSD

MATIAS FIUZA
Líder do PT

MARCELO LIMA
Líder do SD